



OFÍCIO/SEGOV Nº 124/2026

Em 15 de maio de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação dos empreendimentos residenciais de interesse social SAFIRA e CRISTAL, situados nos bairros Alamedas II e Vale do Sol, conferindo-lhes identidade própria e adequada individualização no âmbito administrativo, urbanístico e comunitário.

Os empreendimentos ora denominados integram a política pública de habitação de interesse social e representam importante iniciativa voltada à redução do déficit habitacional do Município, assegurando moradia digna, segurança e melhores condições de vida às famílias beneficiadas.

A escolha dos nomes guarda relação com o elevado valor social desses empreendimentos, que, para as pessoas e famílias que neles passarão a residir, representam muito mais do que unidades habitacionais: simbolizam conquista, estabilidade, proteção e a possibilidade concreta de construção de um novo projeto de vida.

Diante disso, o projeto busca não apenas regularizar a identificação dos empreendimentos, mas também reconhecer o valor da moradia como instrumento de cidadania, dignidade e inclusão social.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação dos empreendimentos residenciais de interesse social SAFIRA e CRISTAL.

Art. 1º O empreendimento residencial situado na Rua Almir Alberto Lujan Bertho, nº 264, no bairro Alamedas II, fica denominado RESIDENCIAL SAFIRA.

Art. 2º O empreendimento residencial situado na Avenida Profª Leila Lúcia Dias de Toledo Piza Durante, nº 339, no bairro Vale do Sol, fica denominado RESIDENCIAL CRISTAL.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D98-0274-B78C-3E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 15/05/2026 09:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6D98-0274-B78C-3E7C>